



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.965 DE 21 DE MARÇO DE 1984


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das
Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Assembléia Legis-
lativa, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro
de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	909.500.000,00
II TRIMESTRE	852.000.000,00
III TRIMESTRE	703.500.000,00
IV TRIMESTRE	444.000.000,00
T O T A L	2.909.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício

Publicado no Diário Oficial
do dia 23/03/84
0750
Fátima



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.965 DE 21 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
nas de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a programação das
Contas Trimestrais no Orçamento vigente da Assembleia Legis-
lativa, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro
de 1983, conforme discriminação:

909.500.000,00	I TRIMESTRE
852.000.000,00	II TRIMESTRE
703.500.000,00	III TRIMESTRE
444.000.000,00	IV TRIMESTRE
2.909.000.000,00	T O T A L

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

JANILMA VASCONCELOS DE MORAES
Governadora em Exercício